

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2017
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 130/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, torna público, o presente **EDITAL nº. 002/2017**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FARMAUCETICA, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, DENTISTA E BIOMÉDICO**, regulamentado pelas Leis Municipais nº 91/1991, 624/2012, alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, por tempo determinado e sob regime jurídico de excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015, de acordo com este ato convocatório:

1. Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos de Saúde de Balsa Nova, exclusivamente para atender à ***necessidade temporária de excepcional interesse público***, suprimindo as vagas existentes nesta Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 624/2012, alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob o regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4 .A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de “***convocação***” e “***contratação***”, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 12.6.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações na imprensa oficial e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.

1.6 Cabe a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova divulgará em quais Unidades de Saúde Básica, Hospitais ou instituição de saúde haverá necessidade dos profissionais da área médica conforme discriminados no Anexo VII, deste ato convocatório. A lista de classificação compostas por este Processo Seletivo Simplificado – PSS será utilizada somente se estiverem esgotadas as possibilidades de contratação por meio do **Decreto nº. 49/2016 e 50/2016, que homologou a ordem classificatória do concurso público veiculado ao Edital nº 01/2015, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 3766/2015 ou caracterizada a excepcionalidade de interesse público previsto na Lei Municipal nº 879/2015.**

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24:00horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada, na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova até às 16h30min do último dia do prazo.

2. Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	23/01/2017 a 27/01/2017– das 8:30 às 11:30 e 13h às 16:30h
Publicação da Lista Provisória	30/01/2017
Recurso	31/01/2017
Convocação para comprovação de títulos	01, 02 e 03/02/2017
Recurso	24:00horas
Distribuição de vagas	06/02
Contratação	07/02

3. Cargos e Funções

3.1. - Características das Funções	
Cargo	<u>ENFERMEIRO</u>
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 23, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Atendimento dos Programas Federais - Política Municipal de Saúde – outros
Tempo	06 meses – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	3 vagas

Vencimentos	R\$ 3.094,12 - Decreto Municipal nº 74/2016
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições	Atribuições descritas no QUADRO I, do ANEXO I do EDITAL nº 02/2017.

3.2 - Características das Funções

Cargo	<u>PSICÓLOGO</u>
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 33, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/O oferta	1 vaga
Vencimentos	R\$ 3.094,12 - Decreto Municipal nº 74/2016
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrições das atribuições	Atribuições descritas nº QUADRO II, do ANEXO I, do EDITAL nº 02/2017.

3.3. Características das Funções

Cargo	<u>DENTISTA</u>
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 20, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde

Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/O oferta	1 vaga
Vencimentos	R\$ 3.776,22 - Decreto Municipal nº 74/2016
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das atribuições	Atribuições descritas no QUADRO III - do ANEXO I DO EDITAL nº 02/2017.

3.4 .Características das Funções	
Cargo	FARMACÊUTICO
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 27, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/O oferta	2 vagas
Vencimentos	R\$ 3.094,12 - Decreto Municipal nº 74/2016
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das atribuições	Atribuições descritas no QUADRO V, do ANEXO I do EDITAL nº 02/2017.

3.5 Características das Funções	
Cargo	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Lei Municipal 624/11, acrescido pela Lei Municipal 848/2014.
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	<i>“...jornada de trabalho de 24:00horas/semanais e o piso salarial da Lei Federal 7.394”</i> , conforme se verifica na liminar concedida no decisum dos autos de <u>MANDADO DE SEGURANÇA nº 5056704-23.2015.4.04.7000/Pr</u> , interposto pelo Conselho Regional em Radiologia contra o Município de Balsa Nova em trâmite na 4ª Vara Federal de Curitiba.
Atribuições	Item 16.2, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011, atribuições acrescida pela Lei nº 848/2014
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/O oferta	2 vagas
Vencimentos	R\$ 1.874,00 - art. 16 <i>“...jornada de trabalho de 24:00horas/semanais e o piso salarial da Lei Federal 7.394”</i> , conforme se verifica na liminar concedida no decisum dos autos de <u>MANDADO DE SEGURANÇA nº 5056704-23.2015.4.04.7000/Pr</u> , interposto pelo Conselho Regional em Radiologia contra o Município de Balsa Nova em trâmite na 4ª Vara Federal de Curitiba, de 19.11.2015.
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das atribuições	Atribuições descritas no QUADRO VI, do ANEXO I do EDITAL nº 02/2017.

3.6.Características das Funções	
Cargo	BIOMÉDICO - Lei Municipal 624/11, autorizado pela alínea “d” do inciso VI, do artigo 2º da Lei Municipal 879/2015.
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11, equipara-se ao cargo de Farmacêutico.
Atribuições	Item 16.2, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011, atribuições acrescida pela Lei nº 848/2014
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital - outras instituições integrantes da Rede Municipal de Saúde.
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/O oferta	2 vagas
Vencimentos	R\$ 3.094,12 - Decreto Municipal nº 74/2016- Equipara-se, ao nível referencial do cargo de Farmacêutico, instituído pela Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições	Atribuições acrescidas pelo QUADRO VII , do ANEXO I do EDITAL nº 02/2017.

ADVERTÊNCIA – Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos no Protocolo Geral do Município de Balsa Nova. A Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova não receberá documentos sem o Protocolo Geral, certificando data e horário, bem como, são será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos.

4. Inscrição

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos

4.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

4.4. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no período das 8:30h às 11:30 de 13h às 16:30 de 23/01/2017 a 27/01/2017.

4.5. Os protocolos serão arquivados na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

4.5.1 O candidato poderá realizar somente uma inscrição para investidura por tempo determinado nos cargos de profissionais com formação “**técnica**” ou “**superior**” na “**área da saúde**” disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atribuições nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e instituições integradas na Rede Municipal de Atendimento do Sistema Único de Saúde.

4.5.2 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.5.3. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.

4.5.4 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.5.5. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.6. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015

4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 877/2015

4.7 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência (Anexo V)

4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 7.4.1 deste Edital.

4.7.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.8 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.9 A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.10 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória.

I. Diploma do curso reconhecido pelo MEC.

5.1.1 Títulos aceitos para vencimentos de nível superior:

- a) Diploma na área acompanhado de certificado de conclusão de curso;
- b) Diploma de pós graduação;
- c) Diploma de Mestrado;
- d) Doutorado.

5.1.2. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo II.

5.2 Tempo de Serviço;

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos **10 (dez) anos**, aqui considerado o período entre **17/01/2007** a **17/01/2017**, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, nas funções de técnico em radiologia, farmacêutico, enfermeiro, psicólogo, dentista e biomédico disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova:

b) o tempo de serviço prestado em Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de saúde da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.2.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) ***tempo de serviço prestado*** na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova como contratado pela não necessita de comprovação documental para tal finalidade;

b) ***tempo de serviço prestado como efetivo*** na Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;

c) ***tempo de serviço prestado*** nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de saúde da rede particular e outros, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) ***tempo de serviço prestado no setor público*** em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

5.2.3 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino, com idade acima de 50 (cinquenta) anos, e de candidatos do sexo masculino, acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B) constante no documento, não será admitido para pontuação neste processo seletivo.

5.2.4 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada o desempenho das atividades profissionais dos cargos objeto deste certame licitatório.

5.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.8 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Até o limite de 10 pontos:

5.3.2 As **habilitações originárias** do mesmo curso **técnico** ou **superior** utilizado na escolaridade não serão consideradas como **outro curso superior** e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

5.3.3 Os títulos **técnicos** ou **superiores** que viabilizaram a obtenção da **“habilitação profissional”** informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.

5.3.4 Nas etapas onde pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.

5.5 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo II, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.

6. Resultado

6.1 Classificação provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência (Anexo VIII)

6.1.3 No dia 30/01/2016, será publicada na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

a) sejam entregues pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, no dia 31.01.2017;

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de Saúde integrantes na Rede Municipal do Sistema Único de Saúde e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.

7.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7.1.2 A comprovação de títulos e demais documentos constantes do item 7.4, a sessão de distribuição de vagas nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de Saúde integrantes no Sistema Único de Saúde e a contratação poderão ocorrer na mesma sessão, de acordo com a urgência e excepcional interesse público para manutenção dos serviços. Neste caso, o edital de convocação deverá explicitar tal fato, sendo obrigatória a apresentação, no horário previsto, tanto da documentação de comprovação de títulos e demais documentos do item 7.4, quanto da documentação da contratação descrita no item 11.1

7.1.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal n.º. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 1.o A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

§ 2ª Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3.o Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.6, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.1.4 Em cumprimento ao art. 54 da Lei n.o 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

I. A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

II. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

7.1.5 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.2 e 7.3, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.

7.1.6 Havendo ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

7.1.7. Quando o percentual de cotas não estiver atendido e houver candidato inscrito como cotista ainda não convocado, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência, caso não haja candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública.

7.2 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação conforme descrito no item 5.5 e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de aulas ou vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7.4 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo III, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição;

b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;

c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e aperfeiçoamento profissional descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;

d) PESNOM emitido pelo INSS, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;

e) declaração de anuência

7.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 7.4, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 acima deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

Parágrafo único O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

7.5. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova estipular a data da distribuição das vagas para contratação, que será realizada em sessão pública, coordenada pelo mesmo, obedecendo à ordem de classificação final, por setor ou município de inscrição.

7.6 Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Lei Municipal 879/2015, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7 As convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas e de acordo com as cotas estabelecidas.

7.8 Reconvocação.

7.8.1 Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.

7.8.2 Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos da respectiva lista de classificação de cada função terem sido convocados.

7.8.3 A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.

7.8.4 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente ou na lista de pessoa com deficiência.

8. Inaptidão temporária (licença-maternidade, licença-saúde) e contrato prorrogado

8.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado nos termos do Anexo III, na mesma data da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou vagas.

8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante atestado médico, terá a contratação condicionada à existência das vagas.

8.4 O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 8.1, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vagas.

8.5 As vagas a que se referem os itens 8.3 e 8.4 estarão disponíveis após esgotadas todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos já contratados.

9. Fim de lista e desistência

9.1 perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição das vagas;

I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 8.1 e Anexo III.

b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:

I. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2 e/ou o aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3, ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no momento da inscrição;

II. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua, caso conste automaticamente pelo Sistema PSS ou não apresente o PESNOM, caso se enquadre no item 5.2.3;

III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

c) no momento da contratação não manifeste interesse nas vagas ofertadas, bem como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1;

d) o candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de contratação.

9.2 O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo IX deste Edital.

10. Exclusão do processo seletivo

10.1 Será excluído do processo seletivo o candidato:

a) que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;

b) que, ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;

c) que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar nº. 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;

d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;

e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;

f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;

h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

11. Contratação

11.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

a) Cédula de Identidade e Registro Geral - CIRG;

b) comprovante de situação cadastral regular no CPF;

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

d) comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;

e) comprovante de endereço atual;

f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitação-eleitoral;

h) atestado de saúde ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;

j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>

l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

m) declaração de acúmulo de cargos.

11.2 O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.

l. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

11.3 O contrato terá prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

12. Disposições Finais

12.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

12.3 É vedado ao contratado em regime especial previsto neste procedimento, após a distribuição das vagas, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano letivo.

12.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7116/2013.

12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 879/2015.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 16 de janeiro de 2016.

Luiz Cláudio Costa
Prefeito Municipal

DO ANEXO I DO EDITAL nº 02/2017

QUADRO I

Características das Funções	
Cargo	ENFERMEIRO
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 23, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Atendimento dos Programas Federais - Política Municipal de Saúde – outros
Tempo	06 meses – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Ofereta	3 vagas
Vencimentos	R\$ 3.094,12 Decreto Municipal nº 74/2016
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Balsa Nova e em domicílios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência	

médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos; participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital; produzir conhecimentos técnicos através da realização de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções em saúde; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à enfermagem; participar de cursos e programas de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

RÚBRICA	ORÇAMENTÁRIA:	12.001.10.301.0016.2215.3190.0400	E
12.001.10.201.0016.2118.3190.0400 – FONTE DE RECURSOS 000			

DO ANEXO I DO EDITAL nº 02/2017
QUADRO II

Características das Funções	
Cargo	PSICÓLOGO
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 33, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	1 vaga
Vencimentos	R\$ 3.094,12- Decreto Municipal nº 74/2016
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Executar trabalhos relacionados com o comportamento humano e à dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constroem física e psicologicamente; trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.001.10.201.0016.2118.3190.0400 FONTE DE RECURSOS 000	

DO ANEXO I DO EDITAL nº 02/2017
QUADRO III

Características das Funções	
Cargo	DENTISTA
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 20, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/O oferta	1 vaga
Vencimentos	R\$ 3. 776,22 - Decreto Municipal nº 74/2016
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Atender e orientar pacientes, antes de executar procedimentos odontológicos; restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; participar do processo de planejamento, programação e execução de ações nos trabalhos desenvolvidos nas equipes de PSF; coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor e de atuação; manter-se atualizado sobre as normas municipais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.001.10.201.0016.2117.3190.0400 – FONTE DE RECURSOS 000	

DO ANEXO I DO EDITAL nº 02/2017
QUADRO IV

Características das Funções	
Cargo	FARMACÊUTICO
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 27, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Ofereta	2 vagas
Vencimentos	R\$ 3.094,12 - Decreto Municipal nº 74/2016
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
e) Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e serviços farmacêuticos; elaborar laudos técnicos e realizar o de perícias técnicas legais relacionadas com as atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessorar à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessorar à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, que preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.001.10.201.0016.2118.3190.0400 – FONTE DE RECURSOS 000	

DO ANEXO I DO EDITAL nº 02/2017

QUADRO V

Características das Funções	
Cargo	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Lei Municipal 624/11, acrescido pela Lei Municipal 848/2014.
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	“...jornada de trabalho de 24:00horas/semanais e o piso salarial da Lei Federal 7.394” , conforme se verifica na liminar concedida no decisum dos autos de MANDADO DE SEGURANÇA nº 5056704-23.2015.4.04.7000/Pr , interposto pelo Conselho Regional em Radiologia contra o Município de Balsa Nova em trâmite na 4º Vara Federal de Curitiba.
Atribuições	Item 16.2, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011, atribuições acrescida pela Lei nº 848/2014
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/O oferta	2 vagas
Vencimentos	R\$ 1.874,00 (art. 16) “jornada de trabalho de 24:00horas/semanais e o piso salarial da Lei Federal 7.394” , conforme se verifica na liminar concedida no decisum dos autos de MANDADO DE SEGURANÇA nº 5056704-23.2015.4.04.7000/Pr , interposto pelo Conselho Regional em Radiologia contra o Município de Balsa Nova em trâmite na 4º Vara Federal de Curitiba, de 19.11.2015.
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Acionar e operar o equipamento; Executar o protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do equipamento; Fazer o controle de todas as funções do equipamento durante todo o período de operação do mesmo; Cuidar para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas; Executar exames radiológicos, com solicitação do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho para atender às requisições médicas.	
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.001.10.201.0016.2118.3190.0400 – FONTE DE RECURSOS 000	

DO ANEXO I DO EDITAL nº 02/2017

QUADRO VI

Características das Funções	
Cargo	BIOMÉDICO
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11, equipara-se ao cargo de Farmacêutico/Bioquímico.
Atribuições	Item 27, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011 (Farmacêutico/Bioquímico)
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outras instituições integrantes da Rede Municipal de Saúde.
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/O oferta	02 Vagas
Vencimentos	R\$ 3.094,12- Decreto Municipal nº 74/2016 - Equipara-se, ao nível referencial do cargo de Farmacêutico, instituído pela Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11.
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Realizar análise clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnicas legais relacionadas com as atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos/biomédicos ou de natureza farmacêutica/biomédica; integrar conselhos e comissões quando indicados; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto as modificações da legislação referente as suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental, tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.001.10.201.0016.2118.3190.0400 – FONTE DE RECURSOS 000	

DO ANEXO I DO EDITAL nº 02/2017

QUADRO VII

ESTABELECIMENTO	Téc. Em Radiologia	FARMACÊUTICO	ENFERMEIRO	PSICÓLOGO	DENTISTA	BIOMÉDICO
CENTRO MÉDICO BOM JESUS	2	1	1	---	---	2
UBS BUGRE	---	1	---	---	---	---
UBS SÃO CAETANO	---	---	1	---	---	---
UAPSF SEDE	---	---	1	---	1	---
EQUIPE NASF	---	---	---	1	---	---